
PLANO DE CONTINGÊNCIA

PREVENÇÃO E CONTROLO DE INFEÇÃO POR NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

EVENTOS CULTURAIS AO AR LIVRE

Os presentes procedimentos específicos relativos à realização de eventos culturais ao ar livre enquadram-se no Plano de contingência da Câmara Municipal de Azambuja e seguem o disposto na **orientação nº 028/2020 da Direção Geral de Saúde** e clarificação efetuada pelo Gabinete da Sr.ª Ministra da Cultura, relativa à utilização de equipamentos culturais.

1. ENTRADA E SAÍDA DE PÚBLICO

A entrada no recinto ao ar livre será efetuada em local delimitado para o efeito, controlado por um dos elementos do staff.

A saída do recinto, no final da sessão, será efetuada também em local delimitado, distinto do circuito de entrada.

O controlo de acesso ao recinto, será sempre efetuado pelos funcionários da Câmara Municipal de Azambuja que façam parte da organização do evento.

2. FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES

Os espetáculos não terão intervalo e será recomendado que o público permaneça nos seus lugares até ao final. Em caso de absoluta necessidade de saída do espetador, deverão ser respeitados os circuitos de entrada e saída do recinto.

3. OUTRAS MEDIDAS DE SENSIBILIZAÇÃO

É obrigatório a utilização de máscara de proteção a todas as pessoas intervenientes na organização e logística do evento, assim como todos os espectadores com idade superior a 10 anos.

É obrigatório a desinfeção das mãos antes de entrar para o recinto, sendo disponibilizada uma solução desinfetante para utilização do público, que ficará localizada no circuito de entrada.

Está disponível material gráfico de divulgação no sentido de incentivar ao cumprimento das recomendações gerais de higiene e segurança.

Colocação de recipiente de lixo no exterior do circuito de saída para depósito de máscaras.

4. EQUIPAS TÉCNICAS E ARTISTAS

A programação e esquematização dos eventos obedecem às orientações da DGS, nomeadamente a número 028/2020 e à Resolução de Conselho de Ministros n.º 70-A/2020 de 11 de setembro de 2020.

5. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS

Para efeitos de montagem e desmontagem de equipamentos técnicos e de logística, deverá ser concedido acesso ao recinto do espetáculo, condicionado exclusivamente às pessoas afetas a esse serviço e com obrigatoriedade no cumprimento obrigatório das medidas de higiene e segurança

Considerando a proximidade dos trabalhos realizados, é obrigatório o uso de máscara ou viseira, durante as montagens e demais momentos de interação em palco entre as equipas técnicas.

Serão colocados recipientes com solução asséptica de base alcoólica junto à entrada para o palco.

O equipamento técnico eletrónico que possa ser partilhado ou movimentado por várias pessoas, deverá ser devidamente higienizado.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELATIVAMENTE À LIMPEZA DOS RECINTOS AO AR LIVRE

Os materiais a utilizar na desinfeção bem como os equipamentos de proteção individual, seguem o disposto no Orientação nº 014/2020 “Limpeza e desinfeção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares” da DGS e no Plano de Contingência da Câmara Municipal de Azambuja.

7. LOTAÇÃO

Considerando a realização dos eventos em diversos recintos, define-se uma lotação diretamente relacionada com o distanciamento de 2 metros entre espetadores.

Os artistas em palco deverão cumprir com o distanciamento de 1,5m a 2m entre si, ressalvando que os artistas com instrumentos de sopro deverão ainda estar em lugar desencontrado entre filas.

Exmos. Srs.

Em nome da Sr Coordenadora da Unidade de Saúde Pública do ACES Estuário do Tejo, Dr.^a Judite Catarino, informo que o parecer é positivo desde que sejam cumpridas as orientações emanadas pela DGS relativamente a eventos dessa natureza. Recomendamos o uso obrigatório da máscara para todos os intervenientes. Os artistas só deverão retirá-la quando no palco no momento da atuação.

Grata pelo tempo dispensado, subscrevo-me com elevada estima e consideração,

Cordialmente,

Vera Isabel Cordeiro Maximiano Custódio

Unidade de Saúde Pública
Serviço de Autoridade de Saúde
Forte da Casa
Aces Estuário do Tejo
ARSLVT

